

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA





1

QUEM SOMOS

A LAN Construções atua no segmento da construção civil, infraestrutura e obras de urbanização, manutenção de vias públicas, empreendimentos esportivos e de entretenimento. Temos por objetivo o crescimento dentro de condutas e princípios éticos, satisfação dos nossos clientes e instituições congêneres, na busca constante de manter sólida sua reputação, com a consciência da nossa responsabilidade social e ambiental. Nossas atividades devem sempre ser pautadas pela integridade, confiança e lealdade, bem como pelo respeito e valorização do ser humano e sua privacidade, individualidade e dignidade, sem quaisquer preconceitos e formas de discriminação.

2

OBJETIVO

Este Código de Ética tem como finalidade dirimir problemas relacionados: **(i)** ao cumprimento de regras de convivência no ambiente de trabalho, sem distinção de hierarquia, áreas ou funções exercidas; **(ii)** à transparência das operações em geral; **(iii)** à segurança das atividades dos profissionais envolvidos; e **(iv)** à segurança e o sigilo das informações que devem ser protegidas pela confidencialidade.

3

ABRANGÊNCIA

O Código de Ética contempla diretrizes de conduta baseadas em padrões éticos e morais que servirão de referencial para o comportamento de todos os colaboradores e terceiros, cabendo a sua aplicação a todos que integram o quadro funcional da LAN Construções, no exercício de suas funções, inclusive prestadores de serviços, fornecedores e parceiros de negócios que se vinculam à instituição.

4

DIVULGAÇÃO

Este Código de Ética ficará publicamente disponível no site <https://www.lanconstrucoes.com> para consulta de colaboradores a qualquer momento, cabendo ao Representante Legal da Empresa: **(i)** assegurar o cumprimento deste Código de Ética; **(ii)** dar ciência aos novos colaboradores sobre este documento, mantendo registro da ciência e concordância dos mesmos; **(iii)** promover a ampla divulgação do Código e suas atualizações ao corpo funcional da LAN Construções, clientes, prestadores de serviços e fornecedores; **(iv)** esclarecer dúvidas e verificar o entendimento quanto ao conteúdo e aplicação.

5

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

A missão da LAN Construções é a de prestar os melhores serviços na área de infraestrutura urbana de forma ética e respeitosa, bem como oferecer os melhores espaços e qualidade nos serviços e nos empreendimentos.

Fazemos isso adotando as boas práticas da construção e a responsabilidade social dentro dos mais elevados padrões de qualidade. Temos o compromisso em apoiar e agregar valor para os nossos clientes em todos os nossos projetos, da criação, execução dos trabalhos e prestação de serviços.

VISÃO

A LAN Construções acredita na importância do engajamento da sua equipe e em como o seu trabalho impacta na comunidade. Nosso propósito é poder gerar um impacto positivo e qualidade de vida para as pessoas a partir dos ambientes que construímos e dedicamos nosso tempo e trabalho. Olhamos a cidade e os espaços como uma célula viva e em constante transformação, que assimila os hábitos e costumes das pessoas que por eles circulam. Por isso, temos um grande senso de responsabilidade social e ambiental em todos os setores e projetos.

VALORES

- Aproximar as pessoas criando espaços de convivência;
- Agir com integridade e responsabilidade social e ambiental;
- Produzir visando resultados de alta qualidade, duradouros e sustentáveis;
- Respirar, refletir e só então agir, empregando respeito e integridade;
- Gostos por desafios;
- Transparência nos processos;
- Orgulho de trabalhar na LAN Construções;
- Equidade de gênero e raça;
- Compromisso com resultados;
- Competência técnica;
- Confiança e credibilidade;
- Confidencialidade e segurança das informações.

6 PRINCÍPIOS ÉTICOS

Os dirigentes e os colaboradores da LAN Construções pautam suas ações pelos seguintes princípios, no relacionamento com os diversos setores da sociedade, assegurando:

6.1. AOS CLIENTES

- 6.1.1. O profissionalismo, a confiança e a transparência;
- 6.1.2. A disponibilidade de soluções que agreguem valor aos negócios de seus clientes, investindo, permanentemente, na busca de tecnologias adequadas e no aprimoramento das estratégias empresariais;
- 6.1.3. A valorização e o respeito ao cumprimento dos acordos e contratos, bem como para com os direitos dos seus clientes;
- 6.1.4. A valorização das oportunidades de negócios e parcerias construídas com seus clientes, visando resultados em benefício da sociedade; e
- 6.1.5. A identificação, proposição e viabilização de soluções inovadoras e integradas que contribuem com o reforço à legitimidade e sustentação de seus clientes.

6.2. AOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

6.2.1. O reconhecimento do papel e apoio à atuação dos órgãos controladores, prestando-lhes informações pertinentes e confiáveis no tempo adequado;

6.3. ÀS PESSOAS

6.3.1. A manutenção de um ambiente de trabalho onde o relacionamento é baseado no profissionalismo, confiança, cooperação, integração, respeito às diferenças individuais e urbanidade;

6.3.2. O compartilhamento de seus conhecimentos e experiências, buscando o aprimoramento da capacitação técnica, dos métodos e dos processos, de maneira a atingir melhores resultados globais da Empresa;

6.3.3. A valorização das pessoas, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal, técnico e profissional;

6.3.4. O zelo permanente pela utilização adequada e econômica dos recursos materiais, técnicos e financeiros da LAN Construções;

6.3.5. A preservação e respeito à imagem, ao patrimônio e aos interesses da LAN Construções;

6.3.6. O reconhecimento e valorização do capital intelectual da LAN Construções e o estímulo ao surgimento de novas lideranças; e

6.3.7. A valorização e o estímulo à conduta ética individual e coletiva.

6.4. AOS FORNECEDORES E EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS

6.4.1. A legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência em todos os atos praticados;

6.4.2. A manutenção de um relacionamento pautado no respeito mútuo, preservação e confidencialidade das informações pertinentes à LAN Construções e seus clientes;

6.4.3. Relacionamento com fornecedores e parceiros que possuem práticas harmônicas ao padrão ético adotado pela LAN Construções e à moral social;

6.4.4. O estabelecimento de parcerias, desde que preservados a imagem e os interesses da LAN Construções; e

6.4.5. A rejeição às disposições contratuais que afrontem ou minimizem a dignidade, a qualidade de vida e o bem-estar social dos colaboradores terceirizados.

6.5. À REPRESENTAÇÃO DOS COLABORADORES, ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES

6.5.1. O reconhecimento à legitimidade e manutenção de um diálogo permanente com as instituições representativas dos trabalhadores, legalmente constituídas, mantendo canais de diálogo pautados no respeito mútuo, seriedade, responsabilidade e transparência nas relações;

6.5.2. A negociação como instrumento adequado para buscar a integração e a convergência;
e

6.5.3. O cumprimento das determinações explicitadas nos instrumentos que regulam a relação da Empresa com seus colaboradores.

6.6. À COMUNIDADE

- 6.6.1. O estabelecimento de relações justas e equilibradas com a comunidade por meio do incentivo, promoção, apoio e participação em ações de responsabilidade social e cidadania;
- 6.6.2. O incentivo, apoio e participação em ações governamentais voltadas para o desenvolvimento social e o combate à pobreza; e
- 6.6.3. O estímulo às iniciativas socioculturais e esportivas de seus colaboradores.

7 CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL E AMBIENTAL

Os dirigentes e colaboradores da LAN Construções devem pautar seu comportamento por este Código de Conduta Empresarial e Ambiental, nos termos enumerados a seguir.

7.1. Condutas aceitáveis aos dirigentes e colaboradores da LAN Construções:

- 7.1.1. Preservar e cultivar a imagem positiva da Empresa;
- 7.1.2. Comercializar, nas dependências da Empresa, apenas os produtos e serviços de propriedade e de interesse da LAN Construções;
- 7.1.3. Desenvolver condições propícias ao estabelecimento de um clima produtivo e agradável no ambiente de trabalho;
- 7.1.4. Tratar as pessoas e suas ideias com dignidade e respeito;
- 7.1.5. Proceder com lealdade, justiça e franqueza nas relações do trabalho;
- 7.1.6. Preservar o bem-estar da coletividade, respeitando as características pessoais, a liberdade de opinião e a privacidade de cada um;
- 7.1.7. Agir com clareza e lealdade na defesa dos interesses da LAN Construções;
- 7.1.8. Apresentar-se de forma adequada para o desempenho de suas funções e atividades na Empresa;
- 7.1.9. Abster-se de utilizar influências internas ou externas para a obtenção de vantagens pessoais e funcionais;
- 7.1.10. Eximir-se de fazer uso do cargo, da função de confiança ocupada ou da condição de empregado da LAN Construções para obter vantagens para si ou para terceiros;
- 7.1.11. Utilizar os recursos da LAN Construções apenas para finalidades de interesse da Empresa;
- 7.1.12. Contribuir para o bom funcionamento de toda a Empresa, abstenho-se de atos e atitudes que impeçam, dificultem ou tumultuem a prestação de serviços;

- 7.1.13. Recusar, de pessoas físicas e/ou jurídicas que mantenham relações comerciais com a LAN Construções, presentes e/ou brindes fora dos limites e condições estabelecidos no Programa de Integridade (Compliance) e nas políticas e normas da LAN Construções e legislação vigente;
- 7.1.14. Não elaborar e apresentar informações que reflitam reais posições e resultados econômicos, financeiros, operacionais, logísticos e quaisquer outros que afetem o desempenho da Empresa;
- 7.1.15. Priorizar e preservar os interesses da LAN Construções junto a clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais LAN Construções mantenha relacionamento comercial;
- 7.1.16. Estar acompanhado de outro colaborador, da chefia ou de um par ao manter qualquer relacionamento com fornecedor ou parceiro que resulte ou que possa resultar em contratação que atenda a interesse ou necessidade da LAN Construções;
- 7.1.17. Prestar estrita anuência com as diretrizes e a condução estratégica empresarial ao assumir função de confiança da Empresa; e,
- 7.1.18. Renunciar ao exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais;
- 7.1.19. Executar boas práticas ambientais que gerem resultados positivos para o negócio e para o meio ambiente;
- 7.1.20. Aplicar na LAN Construções e desenvolver programas educativos para os colaboradores e Terceiros a respeito dos 5 R's sustentáveis: Repensar os hábitos de consumo; Reduzir a geração de lixo; Reaproveitar os objetos; Reciclar materiais para transformar em novos produtos; Recusar o uso de produtos que geram alto impacto ambiental;
- 7.1.21. Aplicar sistema de produção mais sustentável e menos agressivo ao meio ambiente;
- 7.1.22. Realizar ações educativas e culturais com clientes, fornecedores, comunidade e governo para gerar projetos que promovam o desenvolvimento sustentável e social;
- 7.1.23. Comprometer-se em gerir as atividades profissionais de acordo com a legislação do órgão ambiental competente;
- 7.1.24. Verificar novas oportunidades que contribuem com a preservação ambiental.

7.2. Condutas inaceitáveis aos dirigentes e aos colaboradores da LAN Construções:

- 7.2.1. Reivindicar benefícios ou vantagens pessoais para si próprio ou para terceiros, em decorrência de relacionamento comercial ou financeiro firmado em nome da LAN Construções com clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a LAN Construções mantenha este relacionamento;
- 7.2.2. Ser conivente ou omissivo em relação a erros e infrações a este Código de Ética e às disposições legais e regulamentares vigentes;
- 7.2.3. Exercer outras atividades profissionais durante o expediente, com ou sem fins lucrativos, ou ainda, independentemente da compatibilidade de horários, exercer atividades que constituam prejuízo, concorrência direta ou indireta com as atividades da LAN Construções;
- 7.2.4. Exercer qualquer tipo de discriminação a pessoas por motivos de natureza econômica, social, política, religiosa, de cor, de raça, de orientação sexual ou de gênero;

- 7.2.5. Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram nas suas relações profissionais;
- 7.2.6. Prejudicar deliberadamente a reputação de colaborador da LAN Construções ou de qualquer outro profissional com quem a LAN Construções mantenha relacionamento comercial;
- 7.2.7. Prejudicar deliberadamente a reputação dos clientes, órgãos governamentais, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a LAN Construções mantenha relacionamento comercial;
- 7.2.8. Pleitear, solicitar ou receber presentes ou vantagens de qualquer espécie, para si ou para terceiros, além da mera insinuação ou provocação para o benefício que se dê, em troca de concessões ou privilégios de qualquer natureza junto a LAN Construções;
- 7.2.9. Priorizar e preservar interesses pessoais, de clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas, em detrimento dos interesses da LAN Construções;
- 7.2.10. Obter vantagens, para si ou para terceiros, decorrentes do acesso privilegiado a informações da LAN Construções, mesmo que não acarretem prejuízo para a Empresa;
- 7.2.11. Utilizar em benefício próprio ou repassar a terceiros documentos, trabalhos, metodologias, produtos, ferramentas, serviços e informações de propriedade da LAN Construções ou de seus clientes e fornecedores, salvo por determinação legal ou judicial;
- 7.2.12. Manifestar-se em nome da Empresa, por qualquer meio de divulgação pública, quando não autorizado ou habilitado para tal;
- 7.2.13. Fazer uso inadequado e antieconômico dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Empresa;
- 7.2.14. Impedir ou dificultar a apuração de irregularidades cometidas na LAN Construções;
- 7.2.15. Alterar ou deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dado de responsabilidade da LAN Construções ou de terceiros;
- 7.2.16. Facilitar ações de terceiros que resultem em prejuízo ou dano para a LAN Construções;
- 7.2.17. Gerar qualquer tipo de confusão patrimonial entre os bens da LAN Construções e seus próprios bens, independentemente de advirem vantagens pecuniárias dessa confusão; e
- 7.2.18. Manter-se no exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais.

8

CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA

Em caso de dúvidas sobre qual deve ser a conduta correta a adotar, o colaborador deve procurar ajuda de forma sincera e transparente.

Deve ser comunicada imediata e formalmente ao Representante Legal da LAN Construções qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses, ou fatos que possam prejudicar a Empresa ou que contrariem os princípios deste Código.

A LAN Construções assegura a confidencialidade na condução destes assuntos e o compromisso de apuração dos casos relatados.

Situações que, porventura, não estejam aqui explicitadas serão tratadas como exceção e encaminhadas ao Representante Legal da LAN Construções, que analisará e decidirá dentro dos princípios deste Código.

Este Código de Ética reflete os valores e a cultura da LAN Construções, e o seu cumprimento revela o compromisso de profissionalismo e transparência em todas as nossas ações no trabalho.

Todos que se relacionam de forma direta ou indireta com a LAN Construções devem conhecer e zelar pelo cumprimento deste Código, tendo os mesmos compromissos éticos, indistintamente do cargo que ocupam.

A não observância de quaisquer das práticas e/ou procedimentos aqui descritos pode influir na credibilidade da imagem institucional da LAN Construções perante os clientes, mercado, órgãos supervisores e regulamentadores, governo e a sociedade em geral.

O desrespeito ao Código de Ética sujeitará os colaboradores às ações disciplinares, podendo resultar inclusive na sua demissão por justa causa e em processo legal.

8.1 PUNIÇÕES POSSÍVEIS

- Advertência verbal;
- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Demissão sem justa causa;
- Demissão por justa causa;
- Exclusão do terceiro;
- Ajuizamento de ações judiciais cabíveis.

8.2 PROCEDIMENTOS QUE ASSEGUREM A PRONTA INTERRUPTÃO DAS IRREGULARIDADES OU INFRAÇÕES COMETIDAS E A TEMPESTIVA REMEDIAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS

- Suspensão ou rescisão de contratos com terceiros envolvidos;
- Aplicação de multas contratuais;
- Abertura de processo de reparação de danos;
- Comunicação às autoridades competentes sobre as irregularidades detectadas;
- Conduzir e documentar as investigações de violação das normas de integridade com base em protocolos de investigação formalmente definidos.

9 CANAL DE DENÚNCIAS

As denúncias de fraude, corrupção, desvios éticos e de violação do Código de Conduta Ética e Integridade ou do Programa de Integridade (Compliance) deverão ser realizadas preferivelmente por meio do Canal de Denúncias.

O Canal de Denúncias da LAN Construções tem uma página exclusiva e protegida no <https://www.lanconstrucoes.com/canal-de-denuncias>, por meio de protocolo de segurança HTTPS (Hyper Text Transfer Protocol Secure), que em português significa “Protocolo de Transferência de Hiper-texto Seguro”. O Canal de Denúncias possibilita a garantia do anonimato aos denunciantes. Esta página conterá um formulário de e-mail, contendo opcionalmente o espaço para identificação e obrigatoriamente a ser preenchido o campo da denúncia, botões clicáveis com o item do assunto objeto da denúncia e o botão enviar. Constarão ainda orientações sobre a Política do Canal de Denúncias e espaço para anexar documentos ou imagens referentes ao assunto.

Um e-mail exclusivo para envio de denúncias: denuncia@lanconstrucoes.com, será acionado através do preenchimento do formulário de e-mail contido na página do Programa de Integridade.

Por meio dos protocolos de segurança, é garantido o sigilo, confidencialidade e proteção institucional ao denunciante de boa fé e aos integrantes das comissões responsáveis pelo processamento das denúncias de infrações éticas, disciplinares e de fraude e corrupção, além de mecanismos para assegurar que não ocorra retaliação aos denunciantes.

10

VIGÊNCIA, AVALIAÇÕES E REVISÕES

Este Código entra em vigor a partir da data de sua divulgação e tem validade indeterminada. Entretanto, a LAN Construções compromete-se a submeter seus conteúdos e suas práticas a processos de avaliação e revisão periódica, em prazos a serem definidos ao longo do processo de sua disseminação.

A atualização e o controle da aplicação deste Código são de responsabilidade do Departamento de Integridade, instância de Integridade da LAN Construções.

